Projeto de Lei ___/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal Dia de conscientização à Mielomeningocele no município de Natal, a ser realizada anualmente no dia 25 de Outubro, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia de Conscientização à Mielomeningocele, que será dedicado à realização de campanhas e ações educativas de conscientização à Mielomeningocele.
Parágrafo único - A data de que trata esta lei será comemorada, anualmente, no dia 25 de Outubro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/Rio Grande do Norte, aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e um.

ANDERSON LOPES
Vereador – SD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei serve para conscientizar a população natalense acerca dessa malformação congênita da coluna vertebral, que acomete os fetos entre o 18 e 21 dias de gestação, além de informar quanto à necessidade de um diagnóstico precoce, tratamento e prognóstico eficiente.

A Mielomeningocele, também conhecida como espinha bífida aberta, acarreta uma malformação congênita que afeta os ossos da coluna e a medula espinhal do feto em formação

A data deverá ser comemorada anualmente no dia 25 de Outubro.

Portanto, visando informar e conscientizar a população sobre esta condição é apresentado este projeto de lei, com o fim de popularizar informações que podem salvar a vida de muitas pessoas e contribuir para a mortalidade infantil e materna, razão pela qual conto com os nobres Pares para aprovar o projeto.

Natal/Rio Grande do Norte, aos vinte de Dezembro de dois mil e vinte e um.

Anderson Lopes
Vereador – SD